

DECRETO Nº 16141/2020

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e determina a alienação mediante leilão.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, os seguintes bens:

MOTIVO DO DESCARTE - IRRECUPERÁVEL
19 Pneus 1400x24; 44 Pneus 1000R20; 09 Pneus 275/80R22,5; 01 Pneu 235/60R18; 16 Pneus 215/75R17,5; 30 Pneus 215/75R16C; 06 Pneus 205/75R16C; 04 Pneus 205/60R15; 41 Pneus 175/70R13; 16 Pneus 175/70R14; 16 Pneus 185/70R14; 01 Pneu 900R20; 08 Pneus 185/65R14; 05 Pneus 1100R22; 04 Pneus 175/65R14; 01 Pneu 195/75R16C; 13 Pneus 295/80R22,5; 02 Pneus 255/75R15; 01 Pneu 195/50R15; 02 Pneus 205/55R16; 02 Pneus 225/75R16C; 01 Pneu 195/75R16C; 04 Pneus 195/60R15; 07 Pneus 195/65R15; 04 Pneus 185/60R14; 02 Pneus 185R14C; 06 Pneus 165/70R13; 01 Pneu 750R16; 01 Pneu 195/55R15; 01 Pneu 185/65R15; 01 Pneu 245/70R16; 03 Pneus 215/80R22,5; 01 Pneu 215/45R17.

Parágrafo único. Os bens acima descritos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto n.º 11817/2015, para fins de alienação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças